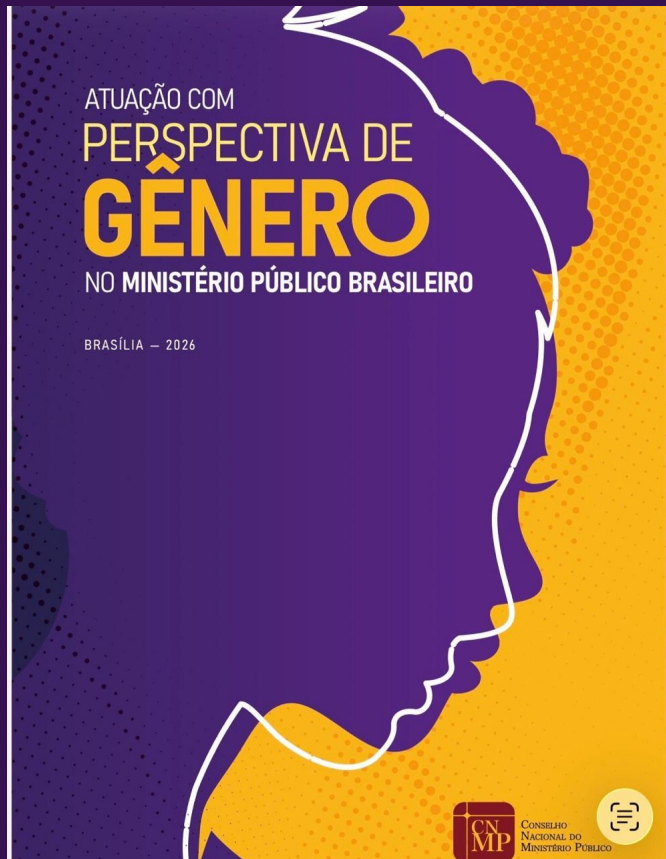


ATUAÇÃO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

Lançamento do Protocolo e da Cartilha

Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais — CNMP

Brasília, 2026

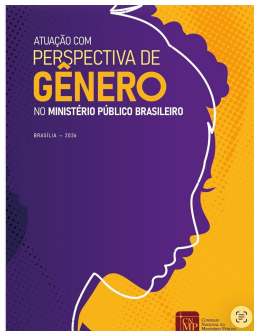


O que se lança hoje

Duas obras complementares, publicadas pela CDDF/CNMP

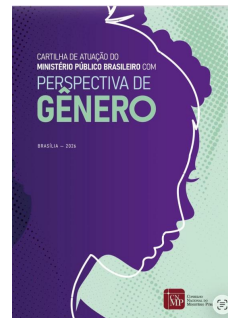
TEXTO PRINCIPAL - PROTOCOLO

- Obra de referência
- Voltada à consulta, ao estudo e ao aprofundamento
- Instrumento de trabalho permanente



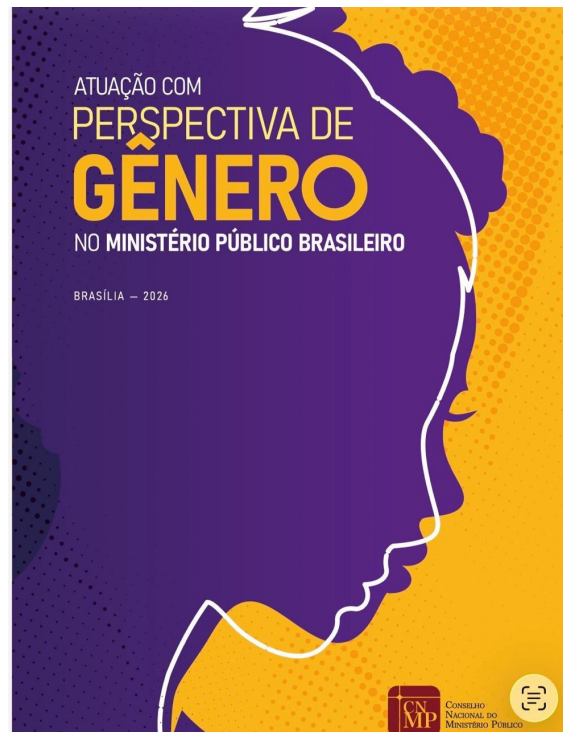
CARTILHA

- Versão sintética, de leitura rápida
- Voltada ao uso cotidiano e à difusão
- Porta de entrada para o texto principal



JUSTIFICATIVAS

- Promover a igualdade de gênero, combater todas as formas de discriminação e impedir que o Sistema de Justiça revitalize mulheres e meninas;
- Obrigação internacional – tratados internacionais; condenações do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero – CNJ (2021/Resolução 492/2023); Outros protocolos lançados;
- Atender ao conjunto de normas consolidadas do CNMP: Resolução nº 135/2016 (Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher); Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 5/2020 (Formulário Nacional de Avaliação de Risco); Resolução sobre o uso do nome social por pessoas trans, travestis e transexuais; **Resolução nº 259/2023 (Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no MP, especialmente art. 3º).**



Origem institucional: as portarias de criação do GT para a elaboração do Protocolo

Portaria CNMP-PRESI/CDDF nº 2/2023 11 de abril de 2023

Portaria CNMP-PRESI/CDDF nº 4/2023 28 de junho de 2023

Portaria CNMP-PRESI/CDDF nº 2 4 de julho de 2024

Portaria CNMP-PRESI/CDDF nº 3 28 de agosto de 2024

Portaria CNMP-PRESI nº 139, de 18 de abril de 2023

- Grupo de Trabalho de Igualdade de Gênero, Direitos LGBTQI+ e Estado Laico (GT6), que integrou o grupo de elaboração

Inclusão de novas integrantes

- Portaria CNMP-PRESI nº 274, de 18 de agosto de 2023
- Portaria CNMP-PRESI nº 286, de 21 de agosto de 2023
- Portaria CNMP-PRESI nº 395, de 28 de novembro de 2023

Trabalho institucional e conclusão coletiva

Ramos do Ministério Público

- Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios
- Ministério Público Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar

Comissões e órgãos do CNMP

- Comissões da Saúde e da Infância, Juventude e Educação
- Corregedoria Nacional; Presidência do CNMP
- Presidências sucessivas da CDDF

Grupos de Trabalho da CDDF

- Igualdade de Gênero, Direitos LGBTQIA+ e Estado Laico
- Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural
- Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais; Pessoa com Deficiência; Pessoa Idosa

Outras representações

- COPEVID/GNDH; Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Violência Doméstica
- Representantes da Academia
- Contribuições das e dos colegas e de servidoras e servidores do MP brasileiro

Trabalho institucional, concluído coletivamente: o produto final pertence à CDDF do CNMP.

Como o protocolo foi construído?

- Decisão coletiva, tomada na primeira reunião: construção mediante redação e contribuições compartilhadas por todas e todos os integrantes;
- Ampla pesquisa bibliográfica, com centralidade de autoras mulheres e de representantes de diversos movimentos feministas: negro, interseccional, comunitário e decolonial;
- Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos e controle de convencionalidade;
- Jurisprudência Nacional e Internacional;
- Contribuições das e dos colegas que partilharam seus questionamentos e reflexões sobre a atuação com perspectiva de gênero a partir da sua prática cotidiana;
- Processo coletivo de construção teórica, fundamentado na rotina e na observação empírica;
- Diálogo permanente entre teoria e prática, reconhecendo a experiência como fonte de legitimidade e de efetividade.

Bases teóricas e metodológicas

- Epistemologia feminista: gênero como categoria relacional, histórica e situada, e não como essência ou identidade fixa;
- Constatação do patriarcado como sistema de dominação que naturaliza subordinações e estrutura desigualdades, inclusive dentro do Sistema de Justiça;
- Interseccionalidade: as opressões não são vividas isoladamente, mas de forma combinada e cumulativa: raça, classe, deficiência, geração, território, sexualidade, privação de liberdade;
- Pluralismo e diversidade como princípios metodológicos: reconhecimento de diferentes saberes e valorização das experiências vividas;
- Transversalidade de gênero como eixo estruturante;
- Constitucionalismo feminista e compromisso com a acessibilidade plena: física, atitudinal, comunicacional e institucional.

Estrutura do documento

PARTE INTRODUTÓRIA

PARTE I

Atuação do Ministério Público em suas três principais dimensões: extrajudicial; judicial; e institucional interna

PARTE II

Ministério Público e áreas de atuação: interseccionalidades e matérias de atuação

PARTE III

Ministério Público nos ramos especializados

Cada parte é encerrada por seu próprio conjunto de referências.

As três dimensões de atuação

EXTRAJUDICIAL

- Atendimento ao público
- Autocomposição
- Investigações
- Audiências públicas
- Fiscalização de políticas públicas

JUDICIAL

- Ajuizamento de ações
- Relação com sujeitos processuais
- Fiscal da ordem jurídica
- Audiências; processos cíveis
- Processo penal; júri
- Execução penal; mulheres encarceradas

INSTITUCIONAL INTERNA

- Linguagem inclusiva
- Representatividade
- Inclusividade laboral às mães
- Capacitações
- Corregedorias e ouvidorias

Ministério Público e áreas de atuação

- Mulheres e meninas negras e quilombolas
- Mulheres e meninas indígenas
- Crianças e adolescentes
- Mulheres idosas
- População LGBTQIA+
- Mulheres e meninas com deficiência
- Mulheres em situação de rua

- Saúde
- Educação
- Assistência social
- Previdência social

- Criminal — violências de gênero
- Família
- Sucessões

- Meio ambiente e ordem urbanística
- Patrimônio público e social
- Conflitos agrários
- Relações de consumo
- Orçamento sensível a gênero

Ministério Público nos ramos especializados

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Atuação como órgão
agente e como órgão
interveniente

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Atribuições e
perspectiva de gênero

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Atuação com perspectiva
de gênero e aspectos
específicos

A Cartilha

- Versão sintética e didática, de leitura rápida;
- Porta de entrada para o texto principal do protocolo, sem substituí-lo;
- Instrumento de difusão interna e de diálogo com a sociedade.



O que torna este Protocolo único?

- **Reúne, além da atuação judicial, a atuação extrajudicial e a atuação institucional interna; transversalidade em todas as áreas.**
- Alcança indução e fiscalização de políticas públicas, fluxos de atendimento, escuta qualificada, produção de diagnósticos, gestão e organização interna da instituição;
- Volta a lente crítica também para todas as áreas e esferas de atuação do Ministério Público brasileiro;
- Referência pela forma de diálogo com processos múltiplos de conhecimento e de saberes: normativo, teórico, jurisprudencial e experiencial.

Um produto para transformar

- Não é obra acabada, fechada ou estática;
- Aberto às críticas e às autocríticas;
- Compromisso com o processo democrático de aprendizado e de mudança na atuação institucional;
- Deve ser usado e aperfeiçoado no próprio processo de sua aplicação;
- Leitura viva e dinâmica, voltada à produção de resultados concretos para a transformação da desigualdade de gênero.

Implementação e monitoramento

INSTITUIR

Cada ramo do Ministério Público pode instituir Comitê responsável por metas e estratégias de implementação;

ARTICULAR

Articulação com a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Ministério Público;

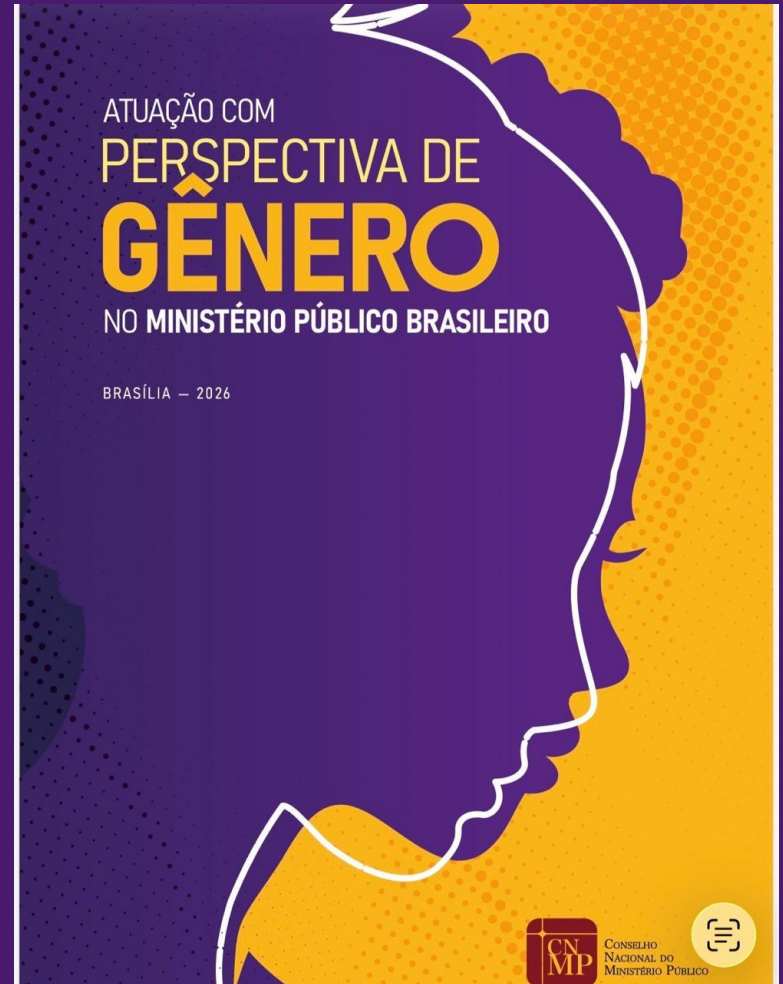
CAPACITAR

Papel central das Escolas Institucionais: inserção do tema nos cursos de ingresso e vitaliciamento e na formação de membras, membros, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários;

MONITORAR

Monitoramento e avaliação interna e participativa, com envolvimento das destinatárias da política.

AGRADECIMENTOS



ATUAÇÃO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

Nosso Ministério é Público, democrático, plural e de igualdade e de dignidade para todas. Leiam o protocolo, apliquem, questionem e transformem a realidade da desigualdade de gênero neste país! Muito obrigada!
Ana Teresa Silva de Freitas

Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais — CNMP

Brasília, 2026

